

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Considerando o Edital n.º 005/2023, publicado em Ribamar Fiquene (MA), norteado pela Lei Complementar n.º. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e regulamentada pelo Decreto Federal n.º. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que se refere ao artigo 6º (inciso III), a Comissão de Avaliação e Aprovação, responsável pela administração deste edital no supracitado município, em reunião nesta presente data,

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar a solicitação recebida em 01 de agosto de 2024, pela proponente **LECIVANIA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, do qual se referia ao pedido de cancelamento de participação do quadro de proponentes aprovados, em 2023. A razão segundo a proponente solicitante se deu por questões ligadas às necessidades de cuidados da sua gestação, do qual, segundo a mesma, a “impediria de realizar a execução do seu projeto aprovado com o rigor e a qualidade exigida pelo Edital n.º 005/2023 e pelo Termo de Execução Cultural (TEC) – assinado em 06 de dezembro de 2023”.

Art. 2º – Confirmar que, perante esta Comissão e ao Município de Ribamar Fiquene, a proponente solicitante está desobrigada dos compromissos pactuados pelo Edital n.º 005/2023 e pelo Termo de Execução Cultural (TEC), não cabendo nenhuma medida de qualquer natureza contra a mesma.

Art. 3º – Convocar a suplente do quadro de concorrentes do Edital n.º 005/2023, a saber, **MARIA JUCICLEIA DE JESUS SILVA**, que na época obteve a marca de 44 pontos. A mesma deverá cumprir com a entrega das documentações físicas, sendo essas, as mesmas apresentadas via e-mail na época do ato de inscrição, além de documentações complementares que se façam necessárias, para que assim, se

consolide o ato de habilitação, segundo o prazo a ser informado diretamente pela Comissão, devendo a partir de então (após o cumprimento protocolar junto a Comissão), assinar o Termo de Execução Cultural (TEC).

Art. 4º – Os casos omissos dessa Resolução serão analisados, discutidos e chancelados pela Comissão de Avaliação e Aprovação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Ribamar Fiquene (MA), 02 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Lamartine Oliveira de Carvalho
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação